

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 167
01/09/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 43 (QUARENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS GAO EGH 2 2023	DTS INF 39 2023	DTS STA 8 2023
DTS GRC 1 2023	DTS MCT 13 2023	DTS VCX 33 2023
DTS GRC 2 2023	DTS STA 7 2023	DTS VQI VCX 4 2023
SEÇÃO II	12	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
COMUNICADO CEL IME 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS NO COLEGIADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA)		
EDITAL CEL CME 1 2023 (CANCELAMENTO)		
EDITAL CEL CME 2 2023 (DIRETOR E VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - QUADRIÊNIO 2024-2028)		
EDITAL DE MONITORIA MBO 3 2023 (PROGRAMA DE MONITORIA - 2023)		
EDITAL DE MONITORIA PROGRAD 2 2023		
EDITAL DE SELEÇÃO PROAES 24 2023 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD 3 2023 (RESULTADO - ADITAMENTO)		
SEÇÃO III	37	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
IN PROAES 14 2023		
SEÇÃO IV	39	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS PROGEPE 45 2023		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 68.581 2023		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DDV CRL DAP 256 2023		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAO/EGH/UFF Nº 2, DE 18 DE JULHO DE 2023

Destituição e Designação de integrantes do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Antropologia.

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Destituir a seguinte representante docente do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Antropologia:

JOANA MILLER - SIAPE 1739999

II - Designar GISELE FONSECA CHAGAS - SIAPE 2114861 como integrante do Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Antropologia.

III – O Núcleo Docente Estruturante do curso de graduação em Antropologia passa a ter a seguinte composição:

DEBORAH BRONZ (presidente) – SIAPE 2262770

RENATA SÁ GONÇALVES – SIAPE 1661325

DANIEL BITTER – SIAPE 1316579

GISELE FONSECA CHAGAS - SIAPE 2114861

SIMONE PONDÉ VASSALLO - SIAPE 23574887

IV - Esta designação não corresponde a função gratificada sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DEBORAH BRONZ
Coordenadora do Curso de Antropologia
Matrícula Siape 2262770

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 1, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa membros para a Comissão Organizadora da Semana de Geografia do GRC.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes Eduardo Manuel Rosa Bulhões, matrícula SIAPE 2624468, Maria Carla Barreto Santos Martins, matrícula SIAPE 1933356, Regina Celia Frigerio, matrícula SIAPE 1337651, e Danielle Pereira Cintra de Senna, matrícula SIAPE 2276903, como membros da Comissão Organizadora da Semana de Geografia.

Esta DTS retroagirá ao dia 26/04/2023, data de aprovação dos membros da comissão em plenária departamental.

ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA
Chefe do Departamento de Geografia de Campos – GRC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GRC/UFF Nº 2, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa membros para a Comissão de Revisão do Regimento Interno do GRC.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes Elzira Lucia de Oliveira, matrícula SIAPE 1714663, Danielle Pereira Cintra de Senna, matrícula SIAPE 2276903, Cláudio Henrique Reis, matrícula SIAPE 3220994, e Erika Vanessa Moreira Santos, matrícula SIAPE 2069374, como membros da Comissão de Revisão do Regimento Interno do Departamento de Geografia de Campos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ELZIRA LUCIA DE OLIVEIRA

Chefe do Departamento de Geografia de Campos - GRC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 39, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Designa Comissão Organizadora Local da XXV Semana de Monitoria do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF

O **DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar Comissão Organizadora Local da XXV Semana de Monitoria do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, composta pelos membros:

Docentes Indicados:

André Luiz Gomes da Silva - SIAPE 2362782 - Presidente;

Eduardo Quintana - SIAPE 2642741;

Joviana Sartori de Souza - SIAPE 1768780.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA

Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior

Matrícula SIAPE: 2076619

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 13, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Altera a DTS MCT/UFF nº 13 de 19 de setembro de 2022 com a substituição de docentes na banca de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Contabilidade de Macaé.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Alterar a DTS MCT/UFF nº12 de 19 de setembro de 2022 e;

II – Designar as docentes, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé-MCT, TATIANA ACAR – matrícula SIAPE nº 1332374 e VANUZA SILVA FIGUEIREDO – matrícula SIAPE nº 2128689 para comporem a banca de Avaliação de Docentes em Estágio Probatório do Departamento de Contabilidade de Macaé em substituição aos docentes MAURO SILVA FLORENTINO – SIAPE nº 1805264 e MÁRCIO MÁRVILA PIMENTA – SIAPE nº 2253733.

III – A nova composição da banca será: TATIANA ACAR - matrícula SIAPE nº 1332374, como presidente, VANUZA SILVA FIGUEIREDO – matrícula SIAPE nº 2128689 e ANGELO MARIO DO PRADO PESSANHA – SIAPE nº 6311702.

IV – Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 7, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Constituir comissão responsável por discutir alternativas para o preenchimento das vagas docentes que serão direcionadas para a área do conhecimento Administração.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes DÉBORA BOGÉA DA COSTA TAYT-SON (matrícula SIAPE nº 1146131), AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO (matrícula SIAPE nº 1975554), IVANDO SILVA DE FARIA (matrícula SIAPE nº 2522192), MAURICIO DE SOUZA LEÃO (matrícula SIAPE nº 2315418) e SÉRGIO DE SOUSA MONTALVÃO (matrícula SIAPE nº 1911303) para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão responsável por discutir alternativas para o preenchimento das vagas docentes que serão direcionadas para a área do conhecimento Administração, no prazo de 15 (quize) dias, contados a partir da publicação deste ato.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA

Matrícula SIAPE 1822543

Chefe do Departamento de Administração – STA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STA/UFF Nº 8, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Constituir comissão responsável por discutir alternativas para o preenchimento das vagas docentes que serão direcionadas para a área do conhecimento Administração Pública.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (STA)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os docentes ANTONIO RANHA DA SILVA (matrícula SIAPE nº 1771207), ANDREA OLIVEIRA RIBEIRO (matrícula SIAPE nº 1132455), FLÁVIA MANUELLA UCHOA DE OLIVEIRA (matrícula SIAPE nº 1256838), FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA (matrícula SIAPE nº 1822543) e JAIME BARON (matrícula SIAPE nº 307719) para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão responsável por discutir alternativas para o preenchimento das vagas docentes que serão direcionadas para a área do conhecimento Administração Pública, no prazo de 15 (quize) dias, contados a partir da publicação deste ato.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA
Matrícula SIAPE 1822543
Chefe do Departamento de Administração – STA
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Designação da Comissão Organizadora Local da XXV
Semana de Monitoria da UFF (VCX)

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

RESOLVE:

I – DESIGNAR os docentes abaixo para compor a Comissão Organizadora Local da XXV
Semana de Monitoria da UFF

TITULARES	SIAPE	SEGMENTO
IVAN WILBER AGUILAR MARON	2716766	Docente VMA
RICARDO DE FREITAS BRANCO	1857757	Docente VQI
AQUINO LAURI ESPINDOLA	1758301	Docente VFI

II - Estas atividades não constituem funções gratificadas;

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI/VCX/UFF Nº 4, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Designação dos membros da Banca de Avaliação de Proficiência de disciplina do Departamento de Química de Volta Redonda (VQI/VCX).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Designar os professores DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS, SIAPE 1793140, JULIANE YONEDA HUGUENIN, SIAPE 2509770 e SIMONATO MOZER, SIAPE 1771085, como membros da Banca de Avaliação de Proficiência da disciplina Processos Inorgânicos.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MENDELSSOLM KISTER DE PIETRE
Chefe do Departamento de Química

SEÇÃO II

CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS NO
COLEGIADO DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA**COMUNICADO CEL/IME/UFF N.º 2, DE 31 DE AGOSTO DE 2023****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço IME/UFF nº 11, de 17 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 135 de 19 de julho de 2023, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos para escolha de representantes técnicos-administrativos no colegiado do instituto de matemática e estatística, da Universidade Federal Fluminense, vem comunicar e tornar público à comunidade acadêmica, o resultado geral da referida consulta, conforme detalhado abaixo:

RESULTADO GERAL DA APURAÇÃO DE VOTOS:

Total de Eleitores	Total de Votantes	Total de votos válidos	Chapa 01	Branco	Nulos	Abstenção
23	17	17	17	0	0	6

Foi considerada vencedora da consulta eleitoral para escolha de representantes técnicos-administrativos no colegiado do instituto de matemática e estatística – UFF a chapa 01, formada pelos técnico-administrativos abaixo relacionados:

TITULARES	SIAPE	SUPLENTE	SIAPE
LÍVIA MARIA AFFONSO DA VEIGA	2765974	MÔNICA CRISTINA DA SILVA MONTEIRO	3155328
FILIPPE VIDAL DE SOUSA	2258034	TAYENE DE OLIVEIRA SENA	3155245

Niterói, quarta-feira, 31 de agosto de 2023

ALEXANDRE MARTINS DA CUNHA
Presidente da Comissão
SIAPE 1998336
#####

CANCELAMENTO DO EDITAL CEL (CME) Nº 1/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME Nº 13/2023, de 11 de maio de 2023, pelo Presidente do Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 25 de maio do ano em curso, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quadriênio 2024/2028.

CONSIDERANDO: A necessidade de um maior prazo para divulgação e inscrições de interessados;

CONSIDERANDO: A necessidade de condições equânimes de candidatura dos interessados preservando a imparcialidade, a neutralidade e equidade do processo de consulta,

RESOLVE:

CANCELAR O EDITAL CEL (CME) Nº01/2023, que tem por objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quadriênio 2024/2028.

Niterói, 30 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral

CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA

SIAPE 3148888

#####

**Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária
para a escolha de
Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade
Federal Fluminense – EEAAC/UFF
Quadriênio 2024/2028**

EDITAL CEL (CME) Nº 2/2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL) instituída pela DTS/CME Nº 13/2023, de 11 de maio de 2023, pelo Presidente do Colegiado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, e instalada em 25 de maio do ano em curso, torna público que está aberto o processo de Consulta à Comunidade Universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da UFF, quadriênio 2024/2028.

Resolve:

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense

I. Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art. 1º - A Comissão Eleitoral Local é constituída por 04 (quatro) membros titulares e dois suplentes. É composta, obrigatoriamente, por 02 (dois) docentes indicados pelo Colegiado de Unidade, 01 (um) representante do corpo discente indicado pelo Diretório Acadêmico, e 01 (um) servidor técnico-administrativo dentre os que estiverem lotados na Unidade. Os dois últimos segmentos apontados terão direito a suplentes.

II. Dos Componentes da Comissão

Art. 2º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada em 25 de maio de 2023, definiu dentre os seus membros as seguintes funções: Presidente – Prof. Cláudio José de Souza (Siape nº 3148888); Vice-Presidente - Profª Diva Cristina Morett Romano Leão (Siape nº 311408); Secretário - Técnico-Administrativo Eduardo Bizerril de Freitas Santos (Siape nº 3155380). Compõem ainda a referida Comissão como titular a discente Élica Oliveira dos Santos (Mat. nº 219034100) e como suplentes as professoras: Érica Brandão de Moraes (Siape nº 3066746); e Anielle de Pina Costa (Siape nº 3309670); a servidora técnica-administrativa Sonara Suênia Costa dos Santos (Siape nº 2044803); e a discente Hosana dos Santos Souza (Mat. nº 116034031).

Art.3º - A Comissão Eleitoral local utilizará para contato acerca deste Edital o e-mail eleicaodirecaouff2023@gmail.com.

III. Da Inscrição dos Candidatos

Art.4º - As inscrições das chapas serão realizadas de 00h00min do dia 26/09/2023 às 18h00min do dia 27/09/2023, por meio de requerimento (ANEXO I deste Edital), que deverá ser acompanhado das seguintes documentações para o quadriênio:

- a) Último Contracheque (parte de identificação);
- b) Curriculum Vitae simplificado;
- c) Programa de Gestão;
- d) Comprovante de que são docentes portadores do título de Doutor, ou Professor Titular ou Professor Adjunto IV do quadro permanente da EEAAC/UFF;
- e) Comprovante emitido pelo Departamento de lotação do professor de que integra o quadro permanente desta Universidade e que não se encontra em estágio probatório;
- f) Carta compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral.

Art.5º - Da Elegibilidade e da Inelegibilidade: Somente pode concorrer à consulta o docente que seja Professor Titular ou Professor Adjunto IV do quadro permanente da EEAAC/UFF, bem como aquele que, independente do nível ou classe do cargo ocupado seja portador do título de doutor, artigo 25 do RGCE. É inelegível, o professor que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ou em estágio probatório.

Art.6º - O Formulário de Inscrição de Chapa (Anexo I) devidamente preenchido e assinado pelos integrantes da chapa e os demais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão de Eleição Local (eleicaodirecaouff2023@gmail.com), devendo ser informado no campo Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA – DIREÇÃO E VICE DIREÇÃO DA EEAAC – QUADRIENIO 2024/2028.

Art. 7º - No dia 28/09/2023 até às 18h00min a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições de chapas no site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.8º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, **do dia 29/09/2023 até às 23h59min do dia 03/10/2023**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail (eleicaodirecaouff2023@gmail.com) da Comissão Eleitoral Local (CEL), que divulgará os resultados dos recursos no dia 04/10/2023, às 15h00min, por meio do site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.9º - A homologação das inscrições de chapas será realizada no dia 04/10/2023, a partir das 17h00min, no site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

IV. Da Campanha Eleitoral

Art.10º - A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 05/10/2023 até as 20h00m do dia 03/11/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

V. Da Apresentação do Programa de Gestão

Art.11º A CEL realizará um debate no dia 26/10/2023, 5ª feira, de 14 às 17 horas, possibilitando uma ampla divulgação das propostas do(s) candidato(s) à direção da EEAAC para o quadriênio 2024/2028.

VI. Das Datas da Consulta

Art.12º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 07/11/2023 e 09/11/2023, no horário de 08h00min às 17h00min, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI.

Art.13º - A Consulta Eleitoral online será realizada exclusivamente por meio do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

VII – Do acompanhamento do processo de consulta

Art. 14º - Compete a Comissão Eleitora Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Art. 15º - Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

Art. 16º - A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Art. 17º - Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém, só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

VIII. Do Direito ao Voto

Art. 18º - Na Consulta para a escolha do (a) Diretor (a) e Vice-diretor (a) da EEAAC votam, **observadas as exceções constantes no RGCE:**

- I. Os servidores docentes do quadro permanente da EEAAC/UFF;
- II. Os servidores técnico-administrativos do quadro permanente da EEAAC/UFF;
- III. Os discentes matriculados e inscritos nos cursos vinculados à Unidade sejam da graduação ou pós-graduação, inclusive a residência.

IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 19º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após término do período de votação.

Art.20º - A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 09/11/2023 às 19h00min.

Art.21º - O resultado da apuração será divulgado até o dia 10/11/2023 às 15h00m através de Sistema On-line Helios Voting e no site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

Art.22º - Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo e-mail eleicaodirecaouff2023@gmail.com, do dia 13/11/2023 até 23h59min do dia 15/11/2023, conforma prevê o art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

Art.23º - A análise dos recursos será no dia 21/11/2023, das 10h às 16h. O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 22/11/2023, até s às 16h00min, no endereço eletrônico: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/.

X – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art.24º - O resultado final da consulta será divulgado no dia 23/11/2023 a partir das 15h00min, através do site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/. No dia 24/11/2023 toda documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) para os devidos encaminhamentos.

XI– DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	HORÁRIO	LOCAL
04/09/23 2ªf	Publicação do Edital	10h	BSUFF, Direção, Site e Murais da EEAAC, BENF, DAAAC, Departamentos, Graduação e Pós.
26 e 27/09/23 3ªf e 4ªf	Prazo para inscrição de candidaturas (Cf.Art.4 deste Edital)	10h às 16h	E-mail: eleicaodirecaouff2023@gmail.com
28/09/22 5ªf	Divulgação das inscrições das chapas	Até às 18h	No site oficial da EEAAC/UFF
29/09/23 6ªf	Prazo para solicitar recursos de impugnação de chapas inscritas	Até às 23h59min do dia 03/10/23	E-mail: eleicaodirecaouff2023@gmail.com
03/10/23 3ªf	Resultados dos recursos de impugnação de chapas inscritas	Até às 15h00min	Por meio do site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/ .
04/10/23 3ªf	Homologação chapas inscritas	A partir das às 17h00min	Por meio do site: www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/ .
05/10 até 03/11/23 4ªf e 6ªf	Propaganda eleitoral	A partir das 08h do di 07/09 até às 23h59min do dia 29/09	Site e Murais da EEAAC, Mídias eletrônicas, comunicação interna e externa onde ocorreram as atividades acadêmicas.
26/10/23 5ªf	Apresentação do	14h às 17h	Auditório Profª Rosalda Paim Saguão da EEAAC

	Programa de Gestão com Debate		
07/11 a 09/11/23 3ªf, 4ªf e 5ªf	Consulta Eleitoral online	08h às 17h	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
09/11/23 5ªf	Apuração dos votos de forma remota	Às 19h	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
10/11/23 5ªf	Resultado da apuração	Às 15h	Sistema de Eleições On-line <i>Helios Voting</i> , contratado pela UFF
13/11 até 15/11/23 2ªf, 3ªf e 4ªf	Interposição de recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais	até às 23h59min do dia 15/11/2023	E-mail: eleicaodirecaouff2023@gmail.com
21/11/23 3ªf	Período de análise dos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais	Das 10h as 16h.	Pelo site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/ .
22/11/23 4ªf	Resultado de recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia	Até às 16h	Pelo site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/
23/11/23 5ªf	Resultado final da consulta à Direção e Vice direção da EEAAC do MEM Quadriênio 2024-2028	A partir das 15h	Pelo site www.eeaac.uff.br/processoseleitorais/
24/11/23 6ªf	Abertura de processo e encaminhamento à Direção da Unidade para as providências cabíveis		Direção de Unidade

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.25º - A Comissão Eleitoral local não se responsabilizará por inscrições de chapas não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas ao fim do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail.

Art.26º - As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela

Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

Art.27º - Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: eleicaodirecaouff2023@gmail.com

Art.28º - A Consulta Eleitoral está sendo regida pelo/a:

- a) Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV de 03 de dezembro de 1997);
- b) Decisão CUV nº 077/2013 (publicada no Boletim de Serviço da UFF nº 197 em 30 de dezembro de 2013);
- c) Resolução CUV nº 005/2020 (publicada no Boletim de Serviço nº 235 em 23 de dezembro de 2020).

Parágrafo único: Nos casos em que essas normas sejam omissas e que não haja norma superior, as decisões serão tomadas pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância, pelo Colegiado de Unidade da EEAAC/UFF.

Niterói, 31 de agosto de 2023.

Comissão Eleitoral

CLÁUDIO JOSÉ DE SOUZA

SIAPE 3148888

#####

ANEXO I
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

Formulário de Inscrição de Chapa no Processo de Consulta para identificação da preferência da comunidade universitária para escola do Diretor(a) e Vice-Diretor(a) – Quadriênio 2024/2028

À Comissão Eleitoral Local designada pela DTS CME nº 13 de 11 de maio de 2023.

Assunto: Em atendimento ao Edital nº 01/2023, dessa Comissão, estamos solicitando inscrição da Chapa: _____.

Formalizamos a inscrição da Chapa _____, composta pelos docentes _____

_____ Matrícula
Siape nº _____, e Matrícula Siape nº _____, vêm requerer à V. Sa. suas inscrições como Candidatos à Consulta Eleitoral para Escolha do Diretor(a) e Vice-Diretor(a), respectivamente, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, cuja proposta para o mandato encontra-se em anexo. Neste ato se comprometendo, caso eleitos, a exercerem o cargo no regime de tempo integral, conforme determina o Artigo 30, Parágrafo único, do RGCE – Resolução 104/97, CUV/UFF.

Nestes termos pede deferimento.

Niterói, ____ de ____ de 2023.

Assinatura dos Candidatos:

Candidato(a) à Diretor(a)

Candidato(a) à Vice Diretor(a)

Recebido por: - Comissão Eleitoral Local. Em: ____/____/2023

EDITAL MBO Nº 3/ 2023**PROGRAMA DE MONITORIA – 2023****I - PROJETO MBO P0012****1- DA IDENTIFICAÇÃO:**

1.1 -Unidade: Faculdade de Farmácia - CMF.

1.2 -Departamento de Ensino: Departamento de Bromatologia – MBO.

1.3 -Projeto: MONITORIA PARA A DISCIPLINA DE PRÁTICA INTEGRADA EM ALIMENTOS (MBOP0012)

1.4 -Disciplinas vinculadas:

MBO00045 – Práticas Integradas em Alimentos Departamento de Bromatologia da Faculdade de Farmácia, ministradas aos alunos do Curso de Graduação em Farmácia.

1.5 -Professores Orientadores vinculados ao Projeto:

1.5.1- Professor Coordenador: Professora Vanessa Naciuk Castelo Branco, matrícula SIAPE 1933703, vinculada ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.5.2- Demais Professores Orientadores: Professoras Alice Gonzalez, matrícula SIAPE 1089436, Marcia Barreto, matrícula SIAPE 1201420, Thais Uekane, matrícula SIAPE 1336652, Josiane Roberto Domingues, matrícula SIAPE 2487326, vinculadas ao Departamento de Bromatologia da UFF.

1.6 - Número de vagas oferecidas: 01 (uma) vaga para monitor(a) bolsista

2- DAS INSCRIÇÕES:

2.1 -Período: 25/08/2023 a 28/08/2023

2.2 - Local: <https://sistemas.uff.br/monitoria/>– link inscrições “online”

2.3 - Pré-requisitos: Poderão inscrever-se os alunos regularmente inscritos em seu curso e que tenham cursado e sido aprovados, em pelo menos, duas das disciplinas listadas a seguir: MBO00039 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS I, MBO00041 - COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS II, MBO00045 - PRÁTICA

INTEGRADA EM ALIMENTOS, MBO00040 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00046 - MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00020 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS II, MBO00047 - TECNOLOGIA DE ALIMENTOS I, MBO00044 - GESTÃO DA QUALIDADE DE ALIMENTOS, MBO00043 - CONTROLE E QUALIDADE FÍSICO-QUÍMICO DE ALIMENTOS

3- DOS DOCUMENTOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

3.1 - Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto – histórico escolar e declaração de matrícula.

3.2 - Comprovante de permanência de vínculo, para os alunos (as) cuja conclusão do curso esteja prevista para o segundo semestre de 2023.

3.3 -Declaração de ação afirmativa de ingresso no caso de candidatos ingressantes na UFF por esta política para comprovar o direito ao bônus definido no inciso I do artigo 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.4- Certidão de nascimento do(s) filho(s) para candidatas mães com filhos até 5 anos para comprovar o direito ao bônus definido no inciso II do art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF nº35, 12/2022.

3.5 - Os documentos deverão ser obrigatoriamente entregues impressos no dia da seleção (antes do início da prova escrita).

4- DA SELEÇÃO:

4.1 - Período: 29/04/23 (terça-feira) – 14:00 às 15:00 (Entrevista + Avaliação do CR).

4.2 - Local: Secretaria do Departamento de Bromatologia (MBO), Faculdade de Farmácia

4.3 – Formas de Avaliação:

4.3.1 – CR>6,0 - classificatório.

4.3.2 – Entrevista do candidato abordando: (1) a motivação para se inscrever na monitoria; (2) conhecimentos sobre ferramentas digitais; (3) sugestão de atividade didática a ser realizada como ferramenta de auxílio do aprendizado dos alunos da disciplina; (4) disponibilidade para participar das aulas práticas (classificatória).

4.4 - Ementa relativa ao projeto:

Elaboração de produtos/insumos alimentícios, aplicando os conceitos de Tecnologia e Processamento, que deverá ser caracterizado e ter sua qualidade analisada do ponto de vista físico-químico e microbiológico, além da aplicação do APPCC no fluxograma de elaboração.

4.5 - Critérios de seleção:

4.5.1 - A nota mínima final para aprovação é 7,0 (sete). A nota final corresponde à média das notas das avaliações acima descritas.

4.5.2 - Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10, correspondendo à proporção de alunos ingressantes por ações afirmativas na UFF.

4.5.3 - As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.

4.5.4 - O aluno não poderá exercer concomitantemente a Monitoria nenhuma outra atividade remunerada através de bolsa nesta Universidade.

4.6 - Bibliografia indicada:

FELLOWS, P. J. **Tecnologia do Processamento de Alimentos: princípios e prática**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

CECCHI, H.M. Fundamentos teóricos e práticos em análise de alimentos. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

4.7 - Critério de desempate: Será adotado como critério de desempate o CR até o semestre anterior.

4.8 - Instâncias de recurso: Os recursos ao processo seletivo deverão ser encaminhados ao e-mail do Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) no prazo de 48 horas após a divulgação dos resultados no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

5 – DA DIVULGAÇÃO

5.1 - Data e horário: a partir do dia 30/08/23 às 10 h.

5.2. Local: no sistema de monitoria da UFF (<https://sistemas.uff.br/monitoria/>).

6 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

6.1 - Os candidatos classificados deverão entrar em contato por e-mail com o Departamento de Bromatologia (mbo.cmf@id.uff.br) até 10 dias após o término do processo seletivo para assinar o Termo de Compromisso. **Será considerado desistente o candidato que não entrar em contato no prazo acima previsto.**

Niterói, 25 de agosto de 2023.

VANESSA N. CASTELO BRANCO
Chefe do MBO
#####

VANESSA N. CASTELO BRANCO
Coordenadora de Monitoria
#####

EDITAL PROGRAD/UFF Nº 2/2023**1 DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 Unidade: Faculdade de Veterinária

1.2 Departamento: Tecnologia de Alimentos (MTA)

1.3 Título e código do projeto: Iniciação à docência em Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I / MTA00024

1.4 Disciplinas vinculadas ao projeto: MTA 00024- Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I

1.5 Professores orientadores vinculados ao projeto:

Coordenador: Micheli da Silva Ferreira Ascoli (SIAPE 2099202-7)

Demais professores orientadores: Adriana Cristina de Oliveira Silva (SIAPE 2523680), Claudia Emília Teixeira (SIAPE 1333145), Marco Antonio Sloboda Cortez (SIAPE 1358696)

1.6 Número de vagas oferecidas – 01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: de 06 a 13 de abril de 2023 (até 23h59min).

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: no endereço eletrônico <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3 Pré-requisitos: ter sido aprovado na Disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem apresentar os comprovantes do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo **Projeto de Monitoria**, no momento da seleção (item 4.0), 1 (uma) cópia impressa dos seguintes documentos:

3.1 Histórico escolar (com a aprovação na disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I);

3.2 Currículo lattes;

3.3 Declaração de regularidade de matrícula;

3.4 Outros: Quando aplicável, devem ser apresentados também comprovante para candidatos que ingressaram no curso por política de ação afirmativa para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.6.1 ou certidão de nascimento para candidatas com filho(s) até 5 (cinco) anos para comprovar o direito ao bônus definido no item 4.6.2.

Os candidatos devem enviar documentação comprobatória do(s) bônus ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail micheliferreira@id.uff.br, e nomear o arquivo da seguinte forma: “Bônus de inscrição – Monitoria Inspeção POA I”.

4. DA SELEÇÃO

O processo seletivo consistirá uma avaliação escrita de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos na disciplina associada ao projeto; uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos e uma entrevista realizada de forma síncrona, que será gravada para fins de avaliação de recursos.

4.1 Data e horário: 18 de abril de 2022 às 13:00 horas.

4.2 Local de realização: Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Pescado.

4.3 Ementa relativa ao projeto objeto do concurso:

No projeto, serão produzidos materiais didáticos relacionados à inspeção sanitária de leite, aves, ovos, mel e pescado e derivados para estudantes e professores, com abordagem dos procedimentos de inspeção e conhecimento correlato no processamento desses produtos de origem animal e derivados. Também serão abordados conhecimentos sobre as principais doenças importantes para inspeção sanitária e bem-estar animal, levando o aluno a compreender e analisar criticamente os fatores que interferem na inocuidade dos produtos elaborados para o consumidor.

4.4 Critérios de seleção:

Será utilizada para a seleção a análise das quatro formas de avaliação descritas no corpo do item 4.0, bem como os documentos apresentados para a inscrição (item 3.0) e a disponibilidade de horário para exercer a monitoria na disciplina.

Não podem ser inscritos alunos que cursam o 10º período (em estágio supervisionado).

4.5 Bibliografia indicada:

AMIOT, J. Ciencia e tecnología de la leche. Zaragoza: Editorial Acribia, 1991. 547p.

BEHMER, M.L.A. Tecnologia do Leite. 10o ed., São Paulo: Nobel, 1980. 320p.

BORGSTROM, G. *Fish as food*. New York: Academic Press. 3v.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Regulamento Técnico da Inspeção Tecnológica e Higiênico-Sanitária de carnes de aves. Portaria nº 210 de 10 de novembro de 1998 alterada pela Portaria no74 de 07 de maio de 2019. Brasília, 2019. Disponível em: www.agricultura.gov.br

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Decreto no 10.468 de 18 de agosto de 2020. Altera o Decreto no9013 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei no 1283 de 18 de dezembro de 1950 e a Lei no7889 de 23 de novembro de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de agosto de 2020. Disponível em: www.agricultura.gov.br

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa no17 de 7 de abril de 2006 alterada pela Portaria no275 de 16 de abril de 2021. Aprova no âmbito do Programa Nacional

- de Sanidade Avícola, o Plano Nacional de Prevenção da Influenza Aviária e de Controle e Prevenção da Doença de Newcastle em todo o território nacional. Disponível em: www.agricultura.gov.br
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Circular no 27/2006/DIPOA. Procedimentos para atendimento a Instrução Normativa SDA no 17 de abril de 2006, considerando as atividades e atribuições que cabem ao DIPOA. Brasília, 28 de julho de 2006.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento. Portaria no 365 de 16 de julho de 2021. Aprova o Regulamento Técnico de Manejo Pré-abate e Abate Humanitário e os métodos de insensibilização autorizados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Diário Oficial da União, Brasília, 23 de julho de 2021. Disponível em: www.agricultura.gov.br
- BRASIL. Ministério da Infraestrutura. Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Resolução no 791 de 18 de junho de 2020. Consolida as normas sobre o transporte de animais de produção, de interesse econômico, de esporte, de lazer ou de exposição. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-791-de-18-de-junho-de-2020-263184341>
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Norma Interna DIPOA/SDA no 01 de 8 de março DE 2017. Aprova formulários, estabelece as frequências e amostragens a serem utilizadas na inspeção e fiscalização pra verificação oficial dos autocontroles implantados pelos estabelecimentos de produtos de origem animal. Disponível em: www.agricultura.gov.br
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento. Instrução Normativa SDA no 8, de 17 de fevereiro de 2017. Altera dispositivos da Instrução Normativa SDA no 10, de 11/04/2013 e revoga o Artigo 86, da Instrução Normativa SDA no 20, de 21/10/2016 que trata o Controle e monitoramento de Salmonella spp. nos estabelecimentos avícolas comerciais de frangos e perus de corte e nos estabelecimentos de abate de frangos, galinhas, perus de corte e reprodução. Disponível em: www.agricultura.gov.br
- BRASIL. Regulamentos técnicos de identidade e qualidade dos produtos lácteos. Brasília: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/sda/dipoa/legislacaoespecifica_leited.htm
- CODEX STAN 190, 1995 - Norma del Codex para Pescados No Eviscerados y Eviscerados Congelados Rápidamente CX-STAN 190 -1995
- Código Sanitário de Animais Terrestres da OIE - Comissão Técnica Permanente de Bem-estar / MAPA - ASPECTOS DE BEM-ESTAR ANIMAL RELACIONADOS À INSENSIBILIZAÇÃO E ABATE DE PEIXES PROVENIENTES DE CRIATÓRIOS DESTINADOS AO CONSUMO HUMANO (CAPÍTULO 7.3). Disponível em: Fish and Fishery Products Hazards and Controls Guidance Fourth Edition – MARCH 2020 / FOOD AND DRUG ADMINISTRATION. Disponível em: <https://www.fda.gov/media/80637/download>
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa MAPA nº 53, de 01 de setembro de 2020 - Estabelecer, para as principais espécies de peixes de interesse comercial, a correlação entre os seus nomes comuns e respectivos nomes científicos a ser adotada em produtos inspecionados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e destinados ao comércio nacional.
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa nº 21, de 31 de maio de 2017/ MAPA – Regulamento Técnico de identidade e qualidade de peixe congelado
- BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa nº 22, de 11 de julho de 2011 - Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características mínimas de

qualidade que deve apresentar o produto conservas de sardinhas para a sua comercialização.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa nº 23/2019 / MAPA – Regulamento Técnico de identidade e qualidade de camarão fresco, resfriado, congelado, descongelado, parcialmente cozido e o cozido.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa nº 25 de 02/06/2011 / MAPA - Métodos Analíticos Oficiais Físico-químicos para Controle de Pescado e seus Derivados

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa SDA nº 01, de 15 de janeiro de 2019 - Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar o peixe salgado e o peixe salgado seco.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa SDA nº 24, de 20 de agosto de 2019 - Regulamento Técnico que fixa a identidade e os requisitos de qualidade que devem apresentar a lagosta fresca e a lagosta congelada.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa SDA nº 45, de 13 de dezembro de 2011 - Regulamento Técnico que fixa a identidade e as características de qualidade que deve apresentar conserva de peixes.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Instrução Normativa SDA nº 46, de 15 de dezembro de 2011 - Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade para Conservas de Atuns e bonitos

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Memorando-Circular nº 2/2018/CGI/DIPOA/MAPA/SDA/MAPA - Controle oficial de verificação de parasitas em pescado. Orientações.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Ofício Circular GAB/DIPOA No 25. Brasília, 13/11/ 2019 / MAPA - Programas de Autocontrole em pescado (OBS: é só uma orientação, pois o que vale é a Norma Interna nº 01/2017).

EU. União Europeia. Peixes e produtos da pesca e molho de peixe produzido por fermentação de produtos da pesca - Commission Regulation (EC) no 1019/2013 / União Europeia. Disponível em: http://www.alimentosargentinos.gob.ar/contenido/marco/Codex_Alimentarius/normativa/codex/stan/190-1995.PDF

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Plano Nacional de Controle de Resíduos E Contaminantes em Produtos de Origem Animal – PNCRC/ANIMAL - Perguntas e Respostas Frequentes (todos os POA). Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/plano-de-nacional-de-controle-de-residuos-e-contaminantes/documentos-da-pncrc/PerguntasFrequentesPNCRC06.09.2018.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (Ficam definidos os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade - Origem: PRT MS/GM 2914/2011, Art. 1º)

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portaria nº 185, de 13 de maio de 1997. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de Peixe Fresco (Inteiro e Eviscerado). Disponível em:

<<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacao>

Federal>. Acesso em: 23 abr. 2021.

INMETRO. Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial. Portaria nº 38 de 11 de fevereiro de 2010. Regulamento Técnico Metrológico que define a metodologia a ser utilizada na determinação do peso líquido de pescado, molusco e crustáceos congelados. Disponível em: <<http://www.inmetro.gov.br/legislacao/rtac/pdf/RTAC001533.pdf>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Portaria nº 46, de 10 de fevereiro de 1998. Manual Genérico de Procedimentos para APPCC em Indústrias de Produtos de Origem Animal. Disponível em: <<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/action/detalhaAto.do?method=consultarLegislacaoFederal>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Resolução - RDC nº 329, de 19 de dezembro de 2019. Estabelece os aditivos alimentares e coadjuvantes de tecnologia autorizados para uso em pescado e produtos de pescado. Diário Oficial da União, Brasília, DF, p. 83, 26 dez. 2019. Seção 1, ed. 249.

FAO. SOFIA. Food and Agriculture Organization of the United Nation. The State of the World Fisheries and Aquaculture. Disponível em: <http://www.fao.org/state-of-fisheries-aquaculture>.

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: <https://www.gov.br/ibama/pt-br>.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Agro. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agro/2017>

MAPA Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Disponível em: <http://www.agricultura.gov.br/>.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Anuário dos Programas de Controle de Alimentos de Origem Animal do DIPOA VOLUME 5 – 2019 / MAPA (todos os POA). Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/arquivos-publicacoes-dipoa/anuario-v-5-2019-versao-final-aprovada.pdf/@@download/file/anuario-v-5-2019-versao-final-aprovada.pdf>.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Manual de Procedimentos para Implantação de Estabelecimento Industrial de Pescado – Produtos frescos e congelados / SEAP/ MAPA / 2007. Disponível em: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/empresario/arquivos/copy_of_Manualdeprocedimentoparaimplantacaodeestabelecimentodepescadocompleto.pdf.

4.6 Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.6.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa com anexo de declaração no ato do preenchimento do formulário de avaliação e obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete), terão sua média final multiplicada por 1,4.

4.6.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade com certidão de nascimento anexada no formulário de avaliação, e com média final igual ou superior a 7,0 (sete), terão sua média multiplicada por 1,2.

4.6.3 É vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos nos itens 4.6.1 e 4.6.2 à mesma candidata, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.7 Critérios de desempate:

O desempate será pela maior média do aluno na disciplina de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal I.

Persistindo o empate, ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento (CR).

4.8 Data e local da divulgação dos resultados:

O candidato poderá visualizar o resultado pelo no site de monitoria a partir do mesmo dia da seleção.

4.9 Instâncias de recurso:

Segundo a Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 19, de 11 de janeiro de 2022, a primeira instância de recurso será pelo Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA) e a segunda será a Comissão de Monitoria da PROGRAD.

Na primeira instância, o prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo será via e-mail mta.cmv@id.uff.br, com cópia para micheliferreira@id.uff.br, em 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao MTA.

O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 3 (três) dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria.

5.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido do item 5.1.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico mta.cmv@id.uff.br com cópia para adrianasilva@id.uff.br, o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 3 (três) dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

6.2 Será considerado desistente o candidato que não cumprir o item 6.1

Niterói, 05 de abril de 2023.

ELIANA DE FÁTIMA MARQUES DE MESQUITA
Chefe do Departamento de Tecnologia de Alimentos (MTA)
SIAPE: 030705-6
#####

EDITAL PROAES/UFF Nº 24/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF nº22/2023, de 24 de agosto de 2023.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 1.1, do item 3.1, do inciso II do item 5.3 e do item 9.1 do EDITAL PROAES/UFF nº22/2023 referentes ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério.

No item 1.1, onde se lê:

1.1 O Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério– Edital nº 20/2023 tem como objetivo ampliar as condições de permanência de estudantes gestantes e no puerpério dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, através da perspectiva social comunitária, por meio de atividades em grupo, numa proposta interdisciplinar que vise ao bem-estar das famílias com pessoas grávidas ou no puerpério.

Leia-se:

1.1 O Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério– Edital nº 22/2023 tem como objetivo ampliar as condições de permanência de estudantes gestantes e no puerpério dos cursos de graduação presencial da Universidade Federal Fluminense, através da perspectiva social comunitária, por meio de atividades em grupo, numa proposta interdisciplinar que vise ao bem-estar das famílias com pessoas grávidas ou no puerpério.

No item 3.1, onde se lê:

3.1 O Programa aceita inscrições de pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 5º mês após o nascimento da criança.

Leia-se:

3.1 O Programa aceita inscrições de pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 5º mês após o nascimento da criança.

Parágrafo único. Estudantes gestantes que já foram contempladas no ano de 2023 com a parcela única de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e agora estão no puerpério, poderão se candidatar neste edital somente para o recebimento das cestas básicas, ficando impedidas(os) de receber nova parcela de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). A referida parcela é de pagamento único, sendo concedida somente uma vez por gestação.

No inciso II, do item 5.3, onde se lê:

II. A concessão de recurso financeiro em parcela única está condicionada a participação da pessoa gestante ou no puerpério no grupo de acolhimento e manifestação de aceite nas etapas posteriores previstas pelo Programa;

Leia-se:

II- Concessão de recurso financeiro em parcela única no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais). A concessão de recurso financeiro em parcela única está condicionada a participação da pessoa gestante ou no puerpério no grupo de acolhimento e manifestação de aceite nas etapas posteriores previstas pelo Programa;

No item 9.1, onde se lê:

9.1 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- I- Gestação de risco;
- II- Condição socioeconômica.

Leia-se:

9.1 Serão considerados como critérios de desempate, respectivamente:

- I- Gestação de risco;
- II- Menor renda per capita bruta familiar comprovada.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 31 de agosto de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PROAD Nº 3/2023**ADITAMENTO**

O Substituto Eventual da Pró-Reitora de Administração no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o edital do Programa Gestão, PROAD/UFF nº 03/2023 Aditamento, publicado no BS UFF nº 164 de 29/08/2023.

RESOLVE: Divulgar o resultado do Programa de Gestão da PROAD, dos servidores APROVADOS a participar do referido, conforme quadro abaixo:

Ordem	Servidor	Matrícula	Cargo
1	FLAVIA SEPULVEDA BOTELHO	1878542	ASS. ADMINISTRAÇÃO
2	NATALIA ROCHA GOMES	2424382	TÉC. EM ARQUIVO
3	JOSIANE DOS SANTOS PEREIRA	1944926	TÉC. EM ARQUIVO
4	JULIANA CORREA DUARTE ALVES DAVID	3140041	ARQUIVISTA
5	MICHELLE LACERDA MARTINS	1861179	ARQUIVISTA
6	GISELE DA CRUZ GOMES GONZAGA	2883628	TÉC. EM ARQUIVO
7	ADRIANA PINHEIRO DA PAZ	1949969	TÉC. EM ARQUIVO
8	JANAINA VIEIRA CASTRO	1412883	CONTADOR
9	VERA LUCIA CRUZ PIMENTEL	1765274	CONTADOR

JOÃO PAULO MARQUES MORAES
Substituto Eventual da Pró-Reitoria de Administração
#####

SEÇÃO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 14, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica trechos da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 12, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria no 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar trecho da Instrução Normativa PROAES/UFF Nº 12, de 24 de agosto de 2023, que modifica e fixa as diretrizes para execução do Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério, conforme segue:

No artigo 4º, onde se lê:

Art. 4º O Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério aceita inscrições de pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 6º mês após o nascimento da criança.

Leia-se:

Art. 4º O Programa de Apoio a Estudantes Gestantes e no Puerpério atende pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 6º mês após o nascimento da criança.

§ 1º O Programa aceita inscrições de pessoas gestantes, em qualquer período de gestação e no puerpério até o 5º mês após o nascimento da criança.

§ 2º O valor do apoio financeiro será pago em parcela única, sendo concedido somente uma vez por gestação.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE/UFF Nº 45, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Concessão de horário especial à Servidora GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na Instrução de Serviço PROGEPE nº 003/2019 e tendo em vista o que consta nos processos nº 23069.001273/2022-04,

Resolve:

I. Conceder horário especial à servidora GLAUCIA ANDRADE CRUZ LEAL, matrícula SIAPE 1730621, ocupante do cargo de Assistente Social, com horário especial definido em horas semanais de trabalho: redução de 25% sobre a carga horária contratual, conforme Laudo Médico Pericial número 148.666/2023, de acordo com a Instrução de Serviço nº 003/2019 de 16 de dezembro de 2019;

II. Estabelecer a data prevista para reavaliação em 25/08/2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF N.º 68.581 de 29 de agosto de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, dando cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo Judicial n.º 00547.016730/2021-98 (REF. 5013394-34.2021.4.02.5117), pelo Juízo da 4ª Vara Federal de São Gonçalo, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, em parte, o anexo da Portaria n.º 714, de 13/05/2022, publicada no BS/UFF n.º 108, de 10/06/2022, que concedeu Progressão por Mérito Profissional à servidora técnico-administrativa desta Universidade, Luciana Coutinho Barros da Silva, matrícula SIAPE n.º 2427043, alterando o efeito financeiro, conforme anexo;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202368581A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 34913-4346 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
ANEXO - UNIDADE PAGADORA: REITORIA

Matrícula SIAPE	NOME	CARGO	Nível de classificação	Padrão de Vencimento		Vigência	Efeito Financeiro
				De	Para		
2427043	LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	1	2	18/04/2019	18/04/2019
2427043	LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	2	3	18/10/2020	18/10/2020
2427043	LUCIANA COUTINHO BARROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	3	4	18/04/2022	18/04/2022

UFFPOR202368581A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES Nº 256/2023**

DATA: **28/08/2023**

SETOR: **DDV/CRL/DAP**

PROCESSO: **23069.169353/2023-39**

INTERESSADO: **Diogo Strauch Ribeiro**

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

DECISÃO: GAR, em

Autorizo a alteração da jornada de trabalho, a partir de **01/09/2022**, em conformidade com a Lei nº 12.702, de 07/08/2012, de **20 (vinte)** para **40 (quarenta)** horas, do(a) servidor(a) **Diogo Strauch Ribeiro**, matrícula SIAPE nº **1923480**, no cargo de **Medico Veterinário**, lotado(a) na **DIVISAO DE ATENCAO A SAUDE DO ESTUDANTE/UFF**.

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega.

Reitor

Publique-se

Carlos Alberto Belmont

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

Assinatura digital



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 28/08/2023, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1595994** e o código CRC **DC520036**.